

**PORTARIA N.TC-0324/2022**

Aprova o Manual de Auditoria Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXIX, do [Regimento Interno, instituído pela Resolução N. TC-06, de 3 de dezembro de 2001](#);

considerando o disposto na iniciativa 37 do Objetivo 7 do Plano de Ação do TCE/SC, para os exercícios de 2021 e de 2022, aprovado pela [Portaria n.TC-248, de 26 de agosto de 2021](#), nos termos da [Resolução N. TC-139/2017](#);

Considerando os fatos e fundamentos e compõem o processo SEI 21.0.000002518-3;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica aprovado o [Manual de Auditoria Financeira](#), o qual contempla os procedimentos metodológicos e operacionais a serem observados na fiscalização dos órgãos e das entidades jurisdicionadas ao TCE/SC, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Manual de Auditoria Financeira a que se refere esta Portaria será aplicado a partir do início da execução do Plano de Ação do Controle Externo do exercício de 2022.



---

Art. 3º A atualização do Manual de Auditoria Financeira fica a cargo da Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de julho de 2022.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 25.07.2022.